

LEI Nº 4.874/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

“CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE AO SENHOR FERNANDO BILHALVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de cidadão Campo - Bonense previsto no ART 33, inciso x, da lei orgânica municipal, ao senhor Fernando Bilhalva.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

Art. 3º A homenagem de que trata a presente lei consistirá na entrega em sessão legislativa de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal De Vereadores de Campo Bom.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 29 de ABRIL de 2019.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereadora Sandra Carina Haag Orth
1º Secretária